

Acordo sobre a utilização de iPads (1:1) entre a **Escola Alemã de Lisboa (EAL)** e

Nome do(a) Encarregado(a) de Educação:

.....

Nome do(a) Aluno(a):.....

N.º de aluno(a):..... Turma Modelo do iPad: iPad 256 GB

I. Aluguer do equipamento

1. O equipamento identificado (iPad, Apple Pencil, carregador e capa) é objeto de um contrato de aluguer entre o BNP Paribas e a EAL. A EAL cobra exclusivamente os custos diretos associados ao equipamento utilizado pelos alunos. O custo do digital fee é incluído na fatura escolar, podendo sofrer atualizações anuais. As aplicações do Office 365, as licenças de segurança e os seguros estão incluídos no digital fee.
2. Em caso de substituição, o equipamento será entregue devidamente formatado, permanecendo válido o presente acordo.
3. É mantido um histórico dos utilizadores de cada iPad entregue.
4. Informações e apoio técnico deverão ser solicitados pelo e-mail it-service@dslissabon.com

II. Regras gerais de utilização, acesso e armazenamento

5. A utilização do iPad pelo(a) aluno(a) destina-se exclusivamente a fins escolares, durante os períodos letivos e não letivos.
6. A utilização do iPad na Escola está sujeita ao atual [Regulamento de utilização de equipamentos eletrónicos da Escola Alemã de Lisboa](#).
7. Na sala de aula, o iPad apenas pode ser ligado a uma AppleTV, ao WiFi ou ao Smartboard com a autorização dos docentes.
8. Quando não está a ser utilizado, o iPad deve permanecer guardado.
9. Cada aluno(a) é identificado(a) no iPad por um ID e senha individuais da Apple, com esta nomenclatura [DSL-"numeroaluno"@student.dslissabon.com](mailto:DSL-)
10. Ao iPad está associada uma iCloud com uma capacidade de 200 GB para *backup* dos dados armazenados.
11. As fotos, vídeos, ficheiros áudio e documentos que contenham conteúdo pessoal e/ou sensível devem ser armazenados no OneDrive do(a) aluno(a).
12. No iPad encontram-se pré-instaladas aplicações pedagógicas autorizadas pela Escola, sendo possível a posterior instalação de outras, assim a Escola as autorize.
13. Não é possível ao(à) aluno(a) aceder à App Store e instalar aplicações no seu iPad.
14. Não são permitidos *downloads* ou *streaming* sem autorização dos docentes.

Escola Alemã de Lisboa

15. Na escola, o acesso ao conteúdo da Internet está restringido pelo filtro (*firewall*) da escola.
16. Paralelamente e fora da escola, o acesso ao conteúdo da Internet está restringido pela parametrização etária atribuída ao perfil do aluno.
17. Durante a aula, o iPad do(a) aluno(a) pode ser controlado e gerido através de aplicação presente no iPad do docente (Classroom-App). O docente pode, por motivos pedagógicos e de gestão de aula, bloquear a câmara, o microfone, o ecrã, o acesso à Internet e às aplicações, no iPad do(a) aluno(a).
18. O docente poderá solicitar ao(à) aluno(a) a partilha do ecrã com o resto da turma.
19. O nome do(a) aluno(a) que é exibido no iPad e na aplicação do docente (Classroom-App) surge como um pseudónimo do ID da Apple, estruturado da seguinte forma: Nome próprio Primeira letra do apelido . - anoturma (ex.: Maria S. - 7a).
20. Não é permitido aceder, sem autorização do docente, aos seguintes serviços: jogos de computador, transmissão de vídeos e música através, por exemplo, do YouTube, Spotify ou outras plataformas da Internet, redes sociais de qualquer tipo, serviços de Messenger, funções de chat via Air Chat, MS Teams, Moodle Chat ou serviços similares.
21. Não é permitida a utilização de iPads de outros aluno(a)s sem autorização dos docentes.
22. É da responsabilidade do aluno/encarregado de educação a salva-guarda ou back-up dos dados aquando a entrega ou devolução do equipamento.

III. Proteção de dados e segurança

23. A utilização do iPad está sujeita à observância da Política de Proteção de Dados Pessoais da EAL, disponível para consulta no website da Escola.
24. Só é permitido aos(às) alunos(as) fotografar, filmar e gravar pessoas com autorização do docente e para fins escolares, após recolha por este último dos respetivos consentimentos informados junto dos encarregados de educação ou do(a)s aluno(a)s maior(es) de idade.
25. Não é permitido armazenar no iPad, utilizar, enviar ou disponibilizar a terceiros fotos, filmes, música, aplicações e outros conteúdos multimédia de teor racista, pornográfico, violento, anticonstitucional, difamatório ou com classificação etária inadequada. Se tal conteúdo for acedido inadvertidamente durante uma pesquisa na Internet, tal deve ser comunicado imediatamente ao docente.
26. Não é permitido utilizar, enviar ou disponibilizar dados sensíveis a terceiros.
27. Os direitos de autor devem ser sempre respeitados. O download ou streaming de filmes, música e jogos só é permitido quando, explicitamente autorizado pelos docentes.
28. Em caso de perda, extravio ou roubo do equipamento, tal deverá ser reportado à escola pelo(s) encarregado(s) de educação, via email para Schülersekretariat (DSL). Neste caso, o iPad será configurado para o "modo perdido", podendo ser localizado, se estiver disponível uma ligação WiFi.
29. É garantida a privacidade da utilização do iPad pelo(a) aluno(a): a EAL não tem acesso aos conteúdos pessoais do(a)s aluno(a)s.

IV. Deveres dos Alunos

30. É da responsabilidade do(a) aluno(a):

- a. trazer para a escola o seu iPad e Pencil (devidamente guardados na respetiva capa) com a bateria carregada (exceto equipamentos que ficam na escola);
- b. salvaguardar a privacidade dos seus dados de acesso (nome do utilizador e palavras-passe), que são pessoais e intransmissíveis;
- c. garantir o correto armazenamento de dados no OneDrive e na iCloud/iPad;
- d. apagar dados pessoais da iCloud/iPad e guardá-los no OneDrive;
- e. organizar o seu arquivo de documentos de forma que consigam facilmente encontrá-los e aceder-lhes.
- f. certificar-se de que há sempre memória livre suficiente no dispositivo para o trabalho escolar;
- g. manter todo o equipamento em bom estado de conservação;
- h. tratar/manusear com cuidado os equipamentos próprios e os de terceiros;
- i. proteger os seus dados pessoais e respeitar os de terceiros: Só é permitido aos(às) alunos(as) fotografar, filmar e gravar pessoas com autorização do docente e para fins escolares, após recolha por este último dos respetivos consentimentos informados junto dos encarregados de educação ou dos(as) alunos(as) maiores de idade.

V. Deveres dos Pais/encarregados de educação (apenas aplicável a equipamentos levados para casa)

31. É da responsabilidade dos Pais/encarregados de educação:

- a. proporcionar aos seus educandos acesso à Internet em casa;
- b. garantir a aplicação, fora da escola, das restrições técnicas e demais regras constantes do presente regulamento;
- c. certificar-se de que os equipamentos são mantidos em boas condições de manutenção;
- d. certificar-se de que os direitos pessoais são respeitados pelos seus educandos, estando obrigados a reportar violações de privacidade, de que venham a ter conhecimento, para o e-mail: protecaodedados@dslissabon.com
- e. reportar de imediato junto da EAL, em caso de perda, extravio ou roubo do equipamento, conforme “Regulamento de Seguro iPads”, via email para Secretaria de Alunos (DSL).
- f. Devolver à EAL no prazo indicado, o equipamento de origem entregue com este acordo sempre que seja solicitado, quer devido a renovação do contrato de aluguer quer por rescisão de contrato de matrícula;

VI. Seguro do equipamento

32. Os equipamentos entregues aos alunos, propriedade da EAL, estão cobertos por seguro próprio nas condições definidas no documento “Regulamento de Seguro de iPads e acessórios”, conforme

VII. Cláusula de Salvaguarda

33. Se alguma das disposições deste acordo vier a ser alterada, tal não afecta a validade das restantes cláusulas.

Lisboa, ... de.....de 2025

.....
Assinatura do(a)s Encarregado(a) de Educação

.....
Assinatura do(a) Aluno(a)

.....
Pela Escola

|